



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 04.854.733/0001-44

PARECER Nº 003/2024

Parecer das Comissões ao Projeto de Lei nº 001, de 07 de junho de 2024 (do Poder Legislativo).

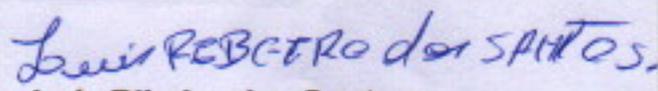
Parecer em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores **Edson Rosemildo Freitas** (Presidente), **Luís Ribeiro dos Santos** (Relator) e **Antônio Fábio de Farias** (Membro), bem como a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributações composta pelos Vereadores **Rosana Ribeiro da Silva** (Presidente), **Edson Rosemildo Freitas** (Relator) e **Luís Ribeiro dos Santos** (Membro), nos termos do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal e, no VI do Art. 29 da Constituição Federal de 1988, na sala das Comissões da Câmara Municipal, sobre o Projeto de Lei acima referido, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Peixe-Boi para o mandato de 2025 a 2028, e dá outras providências.

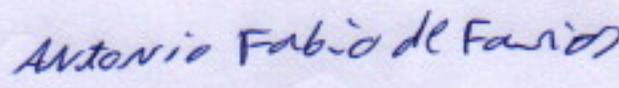
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamentos e Tributações no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei nº 001/2024 (do Poder Legislativo), que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Peixe-Boi, são de parecer no sentido de sua aprovação conforme se acha redigido, em face de não encontrar óbices nos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de mérito.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará, aos 13 dias de junho de 2024


Ver. Edson Rosemildo Freitas
Presidente da CCJR


Ver. Luís Ribeiro dos Santos
Relator da CCJRF


Ver. Antônio Fábio de Farias
Membro da CCJRF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO

DE: _____

PRESIDENTE

